

**LEI COMPLEMENTAR Nº 136
DE 06 DE ABRIL DE 2017**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL E ALTERAÇÃO
NO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2005, QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piqueroibi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR Nº 136 DE 06 DE ABRIL DE 2017

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, Ativo, Inativos e Pensionistas lotados no Poder Legislativo Municipal um reajuste salarial de **10.00% (dez por cento)**.

Parágrafo Único – Em face do reajuste concedido no caput, o Anexo III da Lei Complementar n.º 057/2005 de 28 de Setembro de 2005 e suas alterações posteriores, o Anexo III passa a vigorar na seguinte conformidade:

**ANEXO III
ESCALA DE VENCIMENTOS**

valores expressos em reais

REF. NÍVEL	GRAU						
	A	B	C	D	E	F	G
01	1.442,20	1.478,25	1.515,21	1.553,09	1.591,92	1.631,72	1.672,51
02	1.589,70	1.629,44	1.670,18	1.711,93	1.754,73	1.798,60	1.843,56
03	1.705,46	1.748,10	1.791,80	1.836,60	1.882,51	1.929,57	1.977,81
04	1.866,35	1.913,01	1.960,83	2.009,85	2.060,10	2.111,60	2.164,39
05	2.280,63	2.337,65	2.396,09	2.455,99	2.517,39	2.580,32	2.644,83
06	3.270,65	3.352,42	3.436,23	3.522,13	3.610,19	3.700,44	3.792,95
07	4.006,73	4.106,90	4.209,57	4.314,81	4.422,68	4.533,24	4.646,58
08	4.697,17	4.814,59	4.934,96	5.058,33	5.184,79	5.314,41	5.447,27

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios do Poder Legislativo Municipal já consignado no Orçamento em vigor.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência à 1.º de Abril de 2017.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 06 de Abril de 2017.

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria Administrativa